

DECRETO, Nº 27, DE 18 DE SETEMBRO DE 1975.

JOAQUIM CHAVES CASQUEZ, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 35, de 02 de dezembro de 1974, um crédito adicional, -suplementar, na importância de Cr\$ para suplementações das seguintes verbas - do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto Municipal nº 51/74, a saber:-

02. Gabinete do Prefeito

31 11 02. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

II. vencimentos e vantagens funcioná-
rios

Cr\$ 16.200,00

31 40 02. Encargos Diversos

III. outros encargos

Cr\$ 8.000,00

32 50 81. Contribuições de Previdência Social

contribuição ao INPS, como empregador

Cr\$ 11.800,00

32.50.89. Contribuições de Previdência Social

I. Fundo de Garantia de Tempo de Serviço

Cr\$ 4.200,00

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

31 11 42. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens

a) - Recursos próprios

Cr\$ 50.000,00

31 20 42 Material de Consumo

II. combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios para veículos e equipamentos rodoviários

a) - Recursos próprios

Cr\$ 15.000,00

6. Setor de Obras e Serviços Municipais

31 11 91 - Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas
vencimentos e vantagens do Setor
de Água e Esgôto

Cr\$- 805,00

31111 92 - Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas
vencimentos e vantagens do Setor
de Limpeza Pública

Cr\$- 460,00

31 11 97 - Pessoal Civil

01.00.Vencimentos e vantagens fixas
vencimentos e vantagens do Setor
de Cemitério

Cr\$- 4.345,00

Total Geral... . Cr\$ 112.810,00

=====

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41 10 94. Obras Públicas

II.início de Pavimentação asfáltica em vias publicas,-
desta cidade

a)-Recursos próprios Cr\$112.810,00

=====

Artigo 2º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de setembro de 1975.

Joaquim Chaves Casquet
Joaquim Chaves Casquet

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume e arquivamento no Cartorio de Registro Civil local.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin

Secretário